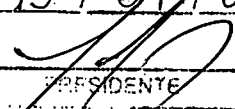




Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

INDICAÇÃO Nº 189/03

APROVADO	
<u>1ª</u>	DISCUSSÃO
EM <u>15 / 04 / 03</u>	
	
PRESIDENTE	

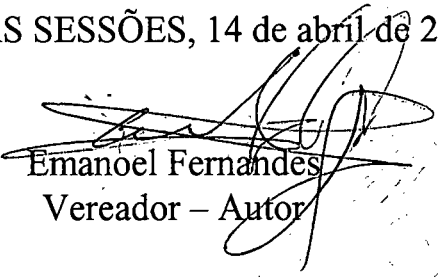
Em 14 de abril de 2003.

SOLICITA AO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE INTERCEDA JUNTO À PROLAGOS PARA DOTAR O BAIRRO PERÓ DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, I N D I C A à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo interceda junto à PROLAGOS para dotar o Bairro Però de sistema de água potável.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2003.


Emanuel Fernandes
Vereador – Autor

JUSTIFICATIVA:

Na Bíblia Sagrada, no Capítulo 1 do livro de Gênesis, no versículo primeiro, podemos ler: “No princípio criou Deus os céus e a terra. No versículo sexto, lemos: “E disse Deus: Haja uma expansão no meio das águas, e haja separação entre águas e águas”.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Nós bem sabemos que o globo terrestre é formado de dois terços de água e não podemos negar o quanto a água é indispensável em nossas vidas, seja para saciar nossa sede, seja para banhar e assear nosso corpo, nossas roupas, nossas casas. Uma composição simples: apenas duas moléculas de hidrogênio e uma de oxigênio. Uma substância simples e tão necessária que, a sua falta, pode levar o ser humano à loucura.

Infelizmente, uma grande parcela das residências do Bairro Però ainda não desfrutam do privilégio de serem providas de água potável, o que é um fato deplorável.

Ressaltamos na Constituição Estadual o seguinte:

Art. 229 – A política urbana a ser formulada pelos municípios (grifo nosso) e, onde couber, pelo Estado, atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade com vistas à garantia e melhoria da qualidade de vida de seus habitantes.

§ 1º - As funções sociais da cidade são compreendidas como o direito de todo o cidadão (grifo nosso) de acesso à moradia, transporte público, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizado, abastecimento, iluminação pública, saúde, educação, cultura, creche, lazer, **água potável**, coleta de lixo, drenagem das vias de circulação, contenção de encostas, segurança e preservação do patrimônio ambiental e cultural. Por isso, Senhor Presidente, apontamos essa Indicação como sendo de necessidade básica ao ser humano e manteremos vivo nosso anseio até que possamos ver concretizado o clamor da população do Bairro Però.

SALA DAS SESSÕES, 14 de abril de 2003.

Emanoel Fernandes
Vereador – Autor